



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 32

Terça - feira, 16 de Junho de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, DO TURISMO E CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES E DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Rectifica a Portaria n.º 51/98, de 10 de Março.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, DO TURISMO E CULTURA, DA EDUCAÇÃO, DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES E DOS RECURSOS HUMANOS

Rectificação

Por ter sido publicada com inexactidão a Portaria n.º 51/98, de 10 de Março, efectuada no Jornal Oficial, I Série, n.º 19, de 27 de Março de 1998, procede-se à sua rectificação.

Assim, onde se lê:

"Artigo 1.º

Os direitos decorrentes das medidas especiais de protecção social, de emprego e formação profissional estabelecidas na Portaria n.º 159/96, de 30 de Setembro, poderão ser constituídos até 31 de Março de 1998."

Deverá ler-se:

"Artigo 1.º

Os direitos decorrentes das medidas especiais de protecção social, de emprego e formação profissional estabelecidas na Portaria n.º 159/96, de 30 de Setembro, poderão ser constituídos até 30 de Junho de 1998."

Secretários Regionais do Plano e da Coordenação, do Turismo e Cultura, da Educação dos Assuntos Sociais e Parlamentares e dos Recursos Humanos.

Assinada em 16 de Junho de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais dos Santos

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

O preço deste número: 73\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"